



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018
Processo n.º 197/2018

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, através da **DIRETORIA GERAL**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 e Decretos Municipais n.º 11.553/04 e nº 15.499/13, torna público que fará realizar no **DIA 04 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14h:30'**, em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação/INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para seleção da proposta mais vantajosa, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS ESTEREIS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Felipe Oliveira Bittencourt

Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



PARTE A – PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decretos Municipais Nº 11.553/04 e nº 15.499/2013.

2. Órgão Interessado

Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – BA.

3. Modalidade e nº. da Licitação

Pregão Eletrônico nº 035/2018.

4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. nº. 197/2018 – 07/05/2018

5. Tipo de Licitação

Menor preço por Lote (será observado o valor unitário dos itens, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital).

6. Forma de Fornecimento

Gradativa.

7. Finalidade/Objeto

OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS ESTEREIS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço:

O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 30/05/2018 a partir das 10 horas

Recebimento das propostas: 30/05/2018 a 04/06/2018 até às 10 horas

Abertura das propostas eletrônicas: 04/06/2018 às 10 horas

Início da sessão de disputa eletrônica: 04/06/2018 às 14h30 minutos

A critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Fundação, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



9. Vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei.

10. Prazo de entrega e Forma de Pagamento

10.1. Prazo de entrega:

No prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após recebimento da Ordem de Compra pelo licitante vencedor;

10.2. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS;

Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

11. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

11.1. Habilitação jurídica

- 11.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive **RG E CPF DO ADMINISTRADOR LEGAL**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **JUNTAMENTE COM RG E CPF**;
- 11.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com **RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores **Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF do administrador legal da empresa licitante**;
- 11.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



- 11.1.5.** Original ou cópia autenticada de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **juntamente com RG e CPF do procurador**, quando necessário.

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 11.2.2.** Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 11.2.3.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (**Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente**), se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 11.2.4.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 11.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;**
- 11.2.6.** Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;
- 11.2.6.1.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** e o **Sistema de Seguridade Social - INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 11.2.6.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso**;
- 11.2.6.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**;



→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

11.2.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06;

11.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme **Lei complementar 147/14**;

11.2.7.2. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06.

11.2.8. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE.

11.3. Qualificação Técnica

11.3.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11.3.2 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com a sede da Licitante.

11.3.2.1. OBSERVAÇÃO: Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

11.3.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

11.3.3.1. Para distribuidora, importadora / exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e demais atividades previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos é exigida renovação anual da AFE.

11.3.4. Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) da licitante, emitido pelo Conselho de Farmácia.



- 11.3.5.** Registros dos produtos, notificação ou dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) ou Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- 11.3.5.1.** Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado.
- 11.3.5.2.** Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;
- 11.3.5.3.** Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- 11.3.5.4.** O número do Registro do produto na ANVISA ou a dispensa de Registro deverão ser rigorosamente especificados na proposta.
- 11.3.5.5.** Ficará a cargo da Licitante, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 11.3.6.** Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) apropriado à linha de produção/ produto ou, ainda, à petição de renovação automática do CBPF, que deverá ser protocolada no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC n. 39/2013), acompanhada do CBPF vencido.
- 11.3.7.** Apresentar a bula do medicamento injetável (apenas injetável) para certificar a estabilidade do medicamento.
- 11.3.7.1.** OBSERVAÇÃO 1: No caso de produto importado será necessária a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção / produtos, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. Os documentos apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.
- 11.3.7.2.** OBSERVAÇÃO 2: apresentar notificação simplificada para os materiais enquadrados no risco I e II, enumerando sua folha de acordo com o número do lote
- 11.3.8.** As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
- 11.3.9.** A entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente aos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente



justificada e previamente avaliada pela instância gestora do Contrato – Farmácia, a FSV C poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos material no período de validade.

- 11.3.10. Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.
- 11.3.11. Os insumos devem apresentar-se com prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano, responsabilizar-se pela entrega (acondicionamento, integridade do produto).

Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

11.3. Qualificação econômico-financeira

- 11.4.1. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma. No caso de **Microempreendedor Individual (MEI)** a certidão poderá ser substituída por comprovação de que contra o licitante não há declaração judicial de insolvência civil;

subitem - As certidões de regularidade que não tenham indicação de validade em seu corpo terão sua validade considerada como de 90 (noventa) dias.

- 11.4.2. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis na forma da lei, **registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa**, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (**balanço acompanhado de CERTIDÃO DE REGULARIDADE emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil**). Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Recibo de Entrega de Livro Digital, ou

- 11.4.3. **Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial** que ateste a boa saúde financeira da pessoa jurídica, para MEs, MEIs e EPPs enquadradas no Simples, emitida por contador ou técnico habilitado possuidor de Registro válido no CRC (**com firma reconhecida**), acompanhada de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil. Somente para os Microempreendedores Individuais, as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;**

- 11.4.4. **Declaração/Certidão do Simples Nacional** extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. **Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP);**



11.4.5. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação:

I-Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – ANEXO I**);

II- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.**

11.4. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação.

11.5.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA.

12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

12.1. Responsável: Maria de Fátima Santos de Oliveira ou outro servidor designado pela Portaria nº 005/2018;

12.2. Endereço: Avenida Macaúbas, nº. 100 – Patagônia, complemento Kadija – CEP 45.065-540. Vitória da Conquista – BA;

12.3. Complemento: Gerência de Compras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista;

12.4. Horário: Das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h;

12.5. Telefone/ Fax: (77)3420-6200 / 3420-6246;

12.6. E-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

12.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13. Índice de Anexos

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação;
ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06;
ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional);
ANEXO IV – Considerações Gerais sobre o Objeto;
ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha de Valor de Referência;
ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão;
ANEXO VII – Minuta do Contrato de Fornecimento



FSVC
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

O presente pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS ESTEREIS**, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo V deste Instrumento Convocatório.

1.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de **R\$ 623.130,76 (seiscentos e vinte e três mil e cento e trinta reais e setenta e seis centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo;

1.2. Origem dos Recursos: Recursos provenientes do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA;

1.3. Maiores Esclarecimentos, entrar em contato com o **Sra. Tâmara Temoteo Araújo** – Responsável Técnica – Telefone (77) 3420-6244 e 3420-6200;

1.4. Local da entrega dos produtos: no endereço da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista situado à Avenida Macaúbas, nº 100 – Patagônia, complemento Kadija – CEP 45065-540 – Vitória da Conquista, Estado da Bahia;

1.5. Forma de fornecimento dos produtos: Gradativa, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) fornecedor(e)s, vencedor(e)s de cada lote licitado;

1.6. O prazo de entrega: No prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos, após recebimento da Ordem de Compra pelo licitante vencedor;

1.7. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante: **Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista;**

1.7.1. O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei;

1.7.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS;

1.7.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes.

2. Determinações Adicionais

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAÚ MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Da Justificativa

A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades futuras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista. Nesse sentido, o presente processo licitatório justifica-se pela necessidade na aquisição **de medicamentos diversos estéreis** a ser utilizado no Hospital Esaú Matos, sendo de suma importância ao atendimento e o bom funcionamento dos serviços prestados à população de Vitória da Conquista e municípios pactuados.

2. Da Participação

Somente serão admitidos a participar desta licitação, os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**

2.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação;

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com qualquer Ente Público ou as declaradas inidôneas.

3. Da Impugnação do Ato Convocatório

Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

3.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

3.1.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Da Representação e do Credenciamento

O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil.

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

4.2. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

5. Da Proposta de Preços - Aspectos relativos à confecção e classificação

5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no Edital;

5.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno



conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital;

- 5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a **desclassificação das propostas** que não atenderem as condições e exigências deste Edital, **em especial à especificação da marca/modelo e/ou consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA**, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato;
- 5.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE;
- 5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4º.
- 5.6. **Especificação para elaboração da Proposta de Preço**
 - 5.6.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços:
 - 5.6.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento;
 - 5.6.3. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, **obrigatoriamente**, em um campo do Formulário de Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos V e VI deste edital
 - 5.6.4. **O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias** corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;
 - 5.6.5. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento;
 - 5.6.6. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 2, Parte A – Preâmbulo** deste edital;
 - 5.6.7. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação;



aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada;

- 5.6.8.** A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço indicado no item **12, Parte A – Preâmbulo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo.

Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme Anexo VI – Modelo de Proposta Econômica, **constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá**, dispostos no Anexo V – Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha com valor de referência.

Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 11, Parte A - Preâmbulo** deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 5.7.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente ou confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- 5.8.** A Proposta de Preços deverá conter:
- 5.8.1.** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
 - 5.8.2.** Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
 - 5.8.3.** Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;
 - 5.8.4.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
 - 5.8.5.** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



- 5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem ônus adicionais;
- 5.10. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**
- 5.11. A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988;
- 5.12. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá;
 - 5.12.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 5.12.2. Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação;
- 5.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos respectivos casos:
 - 5.13.1. Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 5.13.2. A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 5.13.3. Garantido o cumprimento dos contratos ou fornecimento já emitidos.
- 5.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.15. Será necessário que os licitantes, façam constar de suas propostas, nome, qualificação e procuração, quando necessária, da pessoa com poderes para firmar o Contrato com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA;
- 5.16. Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas;
- 5.17. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. Habilitação Preliminar

- 6.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I



F S V C
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



(um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA;

- 6.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 11, Parte A, do Preâmbulo.**

7. Da Habilitação

- 7.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 11, Parte A do preâmbulo;
- 7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;
- 7.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação.**

7.4. Disposições Gerais da Habilitação

- 7.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial;
- 7.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais;
- 7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 7.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 7.5.2 e 7.5.3 - Parte C deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, previstos no Item 11.2.8.1. Parte C deste edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º.

7.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 7.5.1. **Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;**
- 7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial



F S V C
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

**LABORATÓRIO
CENTRAL**
Vitória da Conquista-Ba



corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme **Lei complementar 147/14**;

- 7.5.4.** A não - regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

8. Sessão do Pregão

- 8.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no **Item 10, Parte C** deste Edital;

- 8.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. Lances Eletrônicos

- 9.1.** Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances;
- 9.2.** Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação;
- 9.3.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado;
- 9.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.5.** A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do **LICITANTE** nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito da classificação final;
- 9.6.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 9.7.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global;
- 9.8.** Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance;
- 9.9.** No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos **LICITANTES**, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes;



- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (**TEMPO RANDÔMICO**), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (**TEMPO RANDÔMICO**), findo o qual será encerrada a recepção de lances;
- 9.14. No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**.

10. Do Julgamento das Propostas

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital;

- 10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta;
- 10.2. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado;
- 10.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.4. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado, conforme previsto no **item 11 Parte A, do Preâmbulo** deste Edital;
- 10.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
- 10.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos;



F S V C
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

**LABORATÓRIO
CENTRAL**
Vitória da Conquista-Ba



- 10.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato;
- 10.8. NO QUE CONCERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitacoes-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTES ITENS, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE;**
- 10.8.1.** Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do Lote desejado;
- 10.8.2.** Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias;
- 10.8.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.8.1 e 10.8.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia;**
- 10.9.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 10.10.** No caso de *empate, ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 10.11.** Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 10.12.** Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.13.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 11.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica;
- 10.14.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006;



- 10.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

11. Dos Recursos e Impugnações

Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da FSVC, localizado na Avenida Macaúbas, 100, Patagônia, Vitória da Conquista-BA, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO;**

- 11.1. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 11.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004;
- 11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, situada à Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija – Vitória da Conquista, Bahia;
- 11.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias;
- 11.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

12. Adjudicação e Homologação

Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior;

- 12.1. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório;
- 12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital;
- 12.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.



13. Do Pagamento

- 13.1. O **pagamento** será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS;
- 13.2. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;
- 13.3. **A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato;**
- 13.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14. Da Fiscalização do Objeto

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

- 14.1. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto;
- 14.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo;

15. Das Sanções Administrativas

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- 15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Fundação poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:

- I- Cancelamento do Contrato;
- II- Advertência;
- III- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, a União, com órgãos e entidades do



FSVC
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA



**LABORATÓRIO
CENTRAL**
Vitória da Conquista-Ba



- Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV- Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- V- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- VI- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- VII- Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

- 15.2. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 15.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 15.4. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

16. Revogação – Anulação

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

17. Das Disposições Gerais

A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

- 17.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.2. O pregoeiro, no interesse da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente;
- 17.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta;
- 17.4. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



- 17.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas;
- 17.6. À Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;
- 17.7. A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos no Contrato;
- 17.8. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas no item 10.9 deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame;
- 17.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 15.499/2013;
- 17.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 17.11. No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação;

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06;

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional);

ANEXO IV – Considerações Gerais sobre o Objeto;

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha de Valor de Referência;

ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão;

ANEXO VII – Minuta do Contrato de Fornecimento.

Vitória da Conquista - BA, 14 de maio de 2018.

Maria de Fátima Santos de Oliveira
Mat. n.º 248
Pregoeira



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 035/2018 - FSVC
--	-----------------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. _____;
- Declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, e/ou outro Ente Federado, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de ____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 035/2018 - FSVC
--	-----------------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por
(nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as
penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de ____.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 035/2018 - F SVC
--	------------------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____ / 2018, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de _____.

Nome
Qualificação do declarante

RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE.



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSV C. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



F S V C
FUNDÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 035/2018 - F SVC
--	------------------------------------

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO

1. A quantidade especificada para a aquisição é resultante de um levantamento elaborado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/Ba;
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas unidades requisitantes sem qualquer tipo de alteração;**
3. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com a sede da Licitante.
 - a. OBSERVAÇÃO: Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.
4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
 - a. Para distribuidora, importadora/ exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e demais atividades previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos é exigida renovação anual da AFE.
5. Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) da licitante, emitido pelo Conselho de Farmácia.
6. Registros dos produtos, notificação ou dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) ou Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
 - a. Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado.
 - b. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;
 - c. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
 - d. O número do Registro do produto na ANVISA ou a dispensa de Registro deverão ser rigorosamente especificados na proposta.



- e. Ficará a cargo da Licitante, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
7. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) apropriado à linha de produção/ produto ou, ainda, à petição de renovação automática do CBPF, que deverá ser protocolada no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC n. 39/2013), acompanhada do CBPF vencido.
8. Apresentar a bula do medicamento injetável (apenas injetável) para certificar a estabilidade do medicamento.
 - a. OBSERVAÇÃO 1: No caso de produto importado será necessária a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção / produtos, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. Os documentos apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.
 - b. OBSERVAÇÃO 2: apresentar notificação simplificada para os materiais enquadrados no risco I e II, enumerando sua folha de acordo com o numero do lote
9. As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
10. A entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente aos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora do Contrato – Farmácia, a FSV C poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
11. Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.
12. Os insumos devem apresentar-se com prazo de validade de no mínimo 1 ano, responsabilizar-se pela entrega (acondicionamento, integridade do produto).
13. Garantir a entrega das soluções na mesma quantidade enviada;
14. Ficam todas as empresas licitantes, desde já cientes que durante a validade do contrato, caso seja constatada qualquer dúvida quanto à composição, apresentação, etc., em relação aos materiais, a dúvida será documentada, sendo o lote do material interditado junto ao sistema de estoque do hospital, ficando a **CONTRATADA**, responsável em trocá-los, no prazo máximo de 48 horas, sem ônus à **CONTRATANTE**, além de fornecer a FSV C, retorno documentado quanto às providências técnicas encaminhadas e seus resultados. Deste modo, as empresas após contratadas, que intercorrerem na inobservância do disposto, estarão automaticamente desclassificados para os próximos certames, para o item em questão;
15. O fornecimento dos medicamentos será realizada na sede da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, situada a Avenida Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija – CEP 45065-540 – Vitória da Conquista/Ba;



16. A empresa vencedora será responsável pela entrega incluindo todos os impostos e fretes necessários para o local especificado acima;
17. Todos os medicamentos deverão cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações da ANVISA, INMETRO e estar de acordo com as normas da ABNT, no que couber;

Responsável/Possível Fiscal do Contrato: As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços deverão ser reportadas a **Sra. Tâmara Timóteo Araújo** – Telefone (77) 3420- 6244 e 3420-6212, em horário comercial.



FSVC
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



ANEXO V - DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS PLANILHA DE VALOR DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 035/2018 - FSVC
---	----------------------------

LOTE 01 – ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3,945MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
1.1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3mg/mL + 3,945mg/ML suspensão injetável ampola de 1mL.	AMP	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.435,00

LOTE 02 – ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ML 5ML AMPOLA IM/IV.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
2.1	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ML 5ML AMPOLA IM/IV	AMP	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.176,00

LOTE 03 – ADRENALINA 0,001MG/ML AMPOLA COM 1ML SC/IM/IV.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
3.1	ADRENALINA 0,001MG/ML AMPOLA COM 1ML SC/IM/IV	AMP	1000	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						3.220,00

LOTE 04 – ALBUMINA HUMANA 20% 50ML SOLUÇÃO INJETAVEL IV FRASCO AMPOLA. ARMAZENAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
4.1	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML SOLUÇÃO INJETAVEL IV FRASCO AMPOLA. ARMAZENAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO.	FR/AMP	200	R\$ 117,60	R\$ 23.520,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						23.520,00

LOTE 05 – ALPROSTADIL 20 MCG PO LIOFILIZADO 1 ML FRASCO AMPOLA.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
5.1	ALPROSTADIL 20 MCG PO LIOFILIZADO 1 ML FRASCO AMPOLA.	AMP	1200	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						84.000,00



FSVC
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



LOTE 06 – AMINOFILINA 24 MG /ML - AMPOLA 10ML IM/ IV.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
6.1	AMINOFILINA 24 MG /ML - AMPOLA 10ML IM/ IV	AMP	500	R\$ 0,71	R\$ 355,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						355,00

LOTE 07 – AMIODARONA 150 MG AMPOLA DE 3ML IV.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
7.1	AMIODARONA 150 MG AMPOLA DE 3ML IV	AMP	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						79,50

LOTE 08 – ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA IV.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
8.1	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA IV	AMP	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						24,00

LOTE 09 – BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50MCG SPRAY USO INALATORIO (ORAL), AEROSSOL DOSEADO 200 DOSES. USO ADULTO E PEDIATRICO.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
9.1	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50MCG SPRAY USO INALATORIO (ORAL), AEROSSOL DOSEADO 200 DOSES. USO ADULTO E PEDIATRICO	FRASCO	15	R\$ 29,05	R\$ 435,75	-
Valor Total do Lote (R\$)						435,75

LOTE 10 – BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML IV AMPOLA.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
10.1	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML IV AMPOLA	AMP	50	R\$ 6,22	R\$ 311,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						311,00

LOTE 11 – BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML AMP IM.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
11.1	BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML AMP IM	AMP	800	R\$ 6,18	R\$ 4.944,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						4.944,00



FSVC
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAÚ MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



LOTE 12 – BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMPOLA INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
12.1	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMPOLA INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	AMP	400	R\$ 0,68	R\$ 272,00	-
Valor Total do Lote (R\$)					272,00	

LOTE 13 – BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE ANIDRA 4ML AMPOLA.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
13.1	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE ANIDRA 4ML AMPOLA	AMP	1000	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00	-
Valor Total do Lote (R\$)					5.860,00	

LOTE 14 – BUPIVACAÍNA 0,5% COM VASO - 20 ML FRASCO.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
14.1	BUPIVACAÍNA 0,5% COM VASO - 20 ML FRASCO	FRS	50	R\$ 12,45	R\$ 622,50	-
Valor Total do Lote (R\$)					622,50	

LOTE 15 – BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBARICA AMPOLA 4ML.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
15.1	BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBARICA AMPOLA 4ML	AMP	40	R\$ 7,94	R\$ 317,60	-
Valor Total do Lote (R\$)					317,60	

LOTE 16 – BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO - 20 ML FRASCO.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
16.1	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO - 20 ML FRASCO	FRS	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50	-
Valor Total do Lote (R\$)					187,50	

LOTE 17 – CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
17.1	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	AMP	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00	-
Valor Total do Lote (R\$)					199,00	

LOTE 18 – CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMPOLA.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540
Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246
Fax: 0xx 77 3420 -6238
e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Eletrônico 035/2018-FSVC



FSVC
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
18.1	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMPOLA	AMP	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						60,00

LOTE 19 – CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLA.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
19.1	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLA	AMP	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						310,00

LOTE 20 – CLORETO DE SODIO 0,9 % 10 ML AMP.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
20.1	CLORETO DE SODIO 0,9 % 10 ML AMP.	AMP	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.100,00

LOTE 21 – CLORETO DE SODIO 10 % 10 ML AMP.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
21.1	CLORETO DE SODIO 10 % 10 ML AMP.	AMP	200	R\$ 0,21	R\$ 42,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						42,00

LOTE 22 – CLORETO DE SODIO 20 % 10 ML AMP.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
22.1	CLORETO DE SODIO 20 % 10 ML AMP.	AMP	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.250,00

LOTE 23 – COMPLEXO B AMPOLA IV/IM 2ML.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
23.1	COMPLEXO B AMPOLA IV/IM 2ML	AMP	600	R\$ 0,93	R\$ 558,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						558,00

LOTE 24 – DANTROLENE SODIUM 20MG 70ML FRASCO AMPOLA. KIT COM 1 CAIXA COM 12 FRASCOS COM DILUENTE. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
24.1	DANTROLENE SODIUM 20MG 70ML FRASCO AMPOLA. KIT COM 1 CAIXA COM 12 FRASCOS COM DILUENTE. PROCEDÊNCIA: NACIONAL	FRS-AMP	12	R\$ 176,33	R\$ 2.115,96	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.115,96



F S V C
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



LOTE 25 – DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 1ML IM/IV.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
25.1	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 1ML IM/IV	AMP	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						82,00

LOTE 26 – DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2 MG/ML IM/IV AMPOLA CONTENDO 2ML.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
26.1	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2 MG/ML IM/IV AMPOLA CONTENDO 2ML.	AMP	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						400,00

LOTE 27 – DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG AMPOLA DE 3 ML. USO INTRAMUSCULAR.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
27.1	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG AMPOLA DE 3 ML. USO INTRAMUSCULAR	AMP	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						30,00

LOTE 28 – DIMENIDRINATO 3MG + PIRIDOXINA 5MG + FRUTOSE 100MG + GLICOSE 100MG AMPOLA DE 10ML VENOSA.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
28.1	DIMENIDRINATO 3MG + PIRIDOXINA 5MG + FRUTOSE 100MG + GLICOSE 100MG AMPOLA DE 10ML VENOSA	AMP	100	R\$ 2,19	R\$ 219,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						219,00

LOTE 29 – DIPIRONA 500 MG/ML 2ML AMPOLA IM/IV.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
29.1	DIPIRONA 500 MG/ML 2ML AMPOLA IM/IV	AMP	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.500,00

LOTE 30 – DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML IV.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
30.1	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML IV	AMP	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.344,00



FSVC
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



LOTE 31 – DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML IV.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
31.1	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML IV	AMP	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						200,00

LOTE 32 – ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML SUBCUTANEA.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
32.1	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML SUBCUTANEA	SERINGA	800	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						13.600,00

LOTE 33 – ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,2ML SUBCUTANEA.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
33.1	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,2ML SUBCUTANEA	SERINGA	800	R\$ 25,66	R\$ 20.528,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						20.528,00

LOTE 34 – ERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML AMPOLA IM/IV. CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
34.1	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML AMPOLA IM/IV. CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE	AMP	100	R\$ 1,41	R\$ 141,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						141,00

LOTE 35 – FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA 1ML. USO INTRAMUSCULAR.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
35.1	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA 1ML. USO INTRAMUSCULAR	AMP	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.900,00

LOTE 36 – FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML ENEMA FRASCO.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
36.1	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML ENEMA FRASCO	FRS	150	R\$ 5,13	R\$ 769,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						769,50



F S V C
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

**LABORATÓRIO
CENTRAL**
Vitória da Conquista-Ba



LOTE 37 – FOSFOLIPIDIO DE PULMÃO PORCINO 240MG PO LIOFILIZADO FR/AMP.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
37.1	FOSFOLIPIDIO DE PULMÃO PORCINO 240MG PO LIOFILIZADO FR/AMP	FRS-AMP	150	R\$ 1.604,91	R\$ 240.736,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						240.736,50

LOTE 38 – FUROSEMIDA 20 MG/2ML AMP. IM/IV.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
38.1	FUROSEMIDA 20 MG/2ML AMP. IM/IV	AMP	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						420,00

LOTE 39 – GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML AMP.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
39.1	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML AMP.	AMP	3000	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						4.440,00

LOTE 40 – GLICOSE 25% AMPOLA 10ML AMPOLA IV.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
40.1	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML AMPOLA IV	AMP	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						300,00

LOTE 41 – GLICOSE 50% AMPOLA 10ML AMPOLA IV.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
41.1	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML AMPOLA IV	AMP	2800	R\$ 0,21	R\$ 588,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						588,00

LOTE 42 – HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML SUBCUTÂNEA AMPOLA.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
42.1	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML SUBCUTÂNEA AMPOLA.	AMP	400	R\$ 4,07	R\$ 1.628,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.628,00



FSVC
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



LOTE 43 – HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INTRAVENOSA 5 ML FRASCO-AMP.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
43.1	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INTRAVENOSA 5 ML FRASCO-AMP.	AMP	100	R\$ 9,57	R\$ 957,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						957,00

LOTE 44 – HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML IV.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
44.1	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML IV	AMP	400	R\$ 4,57	R\$ 1.828,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.828,00

LOTE 45 – HIDROXIETILAMIDO 130/0,4 - 6% + CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA COM 500ML.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
45.1	HIDROXIETILAMIDO 130/0,4 - 6% + CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA COM 500ML	BOLSA	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						213,00

LOTE 46 – HIDROXIETILAMIDO 130/0,4 - 6% + CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA COM 500ML.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
46.1	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MCG AMPOLA COM 2ML IM	AMP	360	R\$ 188,89	R\$ 68.000,40	-
Valor Total do Lote (R\$)						68.000,40

LOTE 47 – IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G/100ML SOLUÇÃO INTRAVENOSA SD VÍRUS INATIVADO. CADA 1,0ML DE SOLUÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO IV CONTÉM: PROTEÍNAS (MAIOR IGUAL 95% DE IMUNOGLOBULINA G HUMANA) 50MG + MALTOSE 100MG + TRITON - X- 100 MAIOR IGUAL 5MCG + TNBP MAIOR IGUAL 1MCG + AGUA PARA INJEÇÃO.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
47.1	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G/100ML SOLUÇÃO INTRAVENOSA SD VÍRUS INATIVADO. CADA 1,0ML DE SOLUÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO IV CONTÉM: PROTEÍNAS (MAIOR IGUAL 95% DE IMUNOGLOBULINA G HUMANA) 50MG + MALTOSE 100MG + TRITON - X- 100 MAIOR IGUAL 5MCG + TNBP MAIOR IGUAL 1MCG + AGUA PARA INJEÇÃO.	FR-AMP	120	R\$ 774,44	R\$ 92.932,80	-
Valor Total do Lote (R\$)						92.932,80



FSVC
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



LOTE 48 – INSULINA HUMANA NPH FRASCO/AMP 10ML.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
48.1	INSULINA HUMANA NPH FRASCO/AMP 10ML.	FRS	15	R\$ 22,83	R\$ 342,45	-
Valor Total do Lote (R\$)						342,45

LOTE 49 – INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO/AMP 10ML.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
49.1	INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO/AMP 10ML.	FRS	15	R\$ 25,30	R\$ 379,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						379,50

LOTE 50 – IOPAMIDOL 370 (755MG/ML) CONTRASTE IODADO VENOSO FRASCO AMPOLA COM 50ML.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
50.1	IOPAMIDOL 370 (755MG/ML) CONTRASTE IODADO VENOSO FRASCO AMPOLA COM 50ML	FR-AMP	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						6.000,00

LOTE 51 – LACTATO DE MILRINONA 1 MG/ML FRASCO-AMPOLA DE 10 ML.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
51.1	LACTATO DE MILRINONA 1MG/ML FRASCO-AMPOLA DE 10 ML	FR/AMP	30	R\$ 65,43	R\$ 1.962,90	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.962,90

LOTE 52 – LIDOCAINA 10% SPRAY FRASCO COM 50ML.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
52.1	LIDOCAINA 10% SPRAY FRASCO COM 50ML	FRS	5	R\$ 60,84	R\$ 304,20	-
Valor Total do Lote (R\$)						304,20

LOTE 53 – LIDOCAINA, CLORIDRATO DE. 2% COM EPINEFRINA 20ML FR-AMP.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
53.1	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE 2% COM EPINEFRINA 20ML FR-AMP	FRS-AMP	200	R\$ 4,62	R\$ 924,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						924,00



FSVC
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



LOTE 54 – LIDOCAINA, CLORIDRATO DE. 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20ML FR-AMP.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
54.1	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20ML FR-AMP.	FRS-AMP	1500	R\$ 2,38	R\$ 3.570,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						3.570,00

LOTE 55 – METARAMINOL, HEMITARTARATO DE, 10 MG/ML 1 ML AMP.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
55.1	METARAMINOL, HEMITARTARATO DE, 10 MG/ML 1 ML AMP.	AMP	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						308,00

LOTE 56 – METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE, 500 MG FR-AMP. COM DILUENTE COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 48 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
56.1	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE, 500 MG FR-AMP. COM DILUENTE COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MINIMO 48 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	FRS-AMP	60	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.094,00

LOTE 57 – METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML 2 ML AMPOLA IM/IV.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
57.1	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML 2 ML AMPOLA IM/IV	AMP	1700	R\$ 0,53	R\$ 901,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						901,00

LOTE 58 – METOTREXATO 25MG/ML FRASCO COM 2ML.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
58.1	METOTREXATO 25MG/ML FRASCO COM 2ML	FRS	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70	-
Valor Total do Lote (R\$)						269,70

LOTE 59 – NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML. SC/EV/IM.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
59.1	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML. SC/EV/IM	AMP	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						109,00



F S V C
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAÚ MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



LOTE 60 – NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO EV. CAIXA COM 5 FRASCOS- AMPOLA CONTENDO: 50 MG DE NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIHIDRATADO CADA FRASCO + 5 AMPOLAS DE DILUENTE COM 2 ML.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
60.1	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO EV. CAIXA COM 5 FRASCOS- AMPOLA CONTENDO: 50 MG DE NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIHIDRATADO CADA FRASCO + 5 AMPOLAS DE DILUENTE COM 2 ML.	FRASCO	5	R\$ 10,60	R\$ 53,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						53,00

LOTE 61 – NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE, 2 MG/ML, 4 ML AMP.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
61.1	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE, 2 MG/ML, 4 ML AMP.	AMP	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						660,00

LOTE 62 – OMEPRAZOL 40MG VENOSO COM DILUENTE PRÓPRIO. Pó liófilo injetável. COM ESTABILIDADE DE NO MINIMO 4 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, DEPOIS DE RECONSTITUIDA.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
62.1	OMEPRAZOL 40MG VENOSO COM DILUENTE PRÓPRIO. Pó liófilo injetável. COM ESTABILIDADE DE NO MINIMO 4 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, DEPOIS DE RECONSTITUIDA	FRASCO	400	R\$ 6,98	R\$ 2.792,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.792,00

LOTE 63 – ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2MG/ML AMPOLA 2ML. SOLUÇÃO AQUOSA PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
63.1	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2MG/ML AMPOLA 2ML. SOLUÇÃO AQUOSA PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR.	AMP	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						3.400,00

LOTE 64 – OXITOCINA 5 UI/ML 1 ML AMPOLA PARA ADMINISTRAÇÃO IM/IV. CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
64.1	OXITOCINA 5 UI/ML 1 ML AMPOLA PARA ADMINISTRAÇÃO IM/IV. CONSERVAÇÃO	AMP	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00	-



FSVC
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



	EM TEMPERATURA AMBIENTE.					
Valor Total do Lote (R\$)						3.690,00

LOTE 65 – PANCURÔNIO, BROMETO DE 2MG/ML AMPOLA COM 2ML.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
65.1	PANCURÔNIO, BROMETO DE 2MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						218,00

LOTE 66 – PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG/ML 2 ML AMPOLA IM.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
66.1	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML 2 ML AMPOLA IM	AMP	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						265,00

LOTE 67 – RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA DE 2 ML PARA ADMINISTRAÇÃO IM/IV.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
67.1	RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA DE 2 ML PARA ADMINISTRAÇÃO IM/IV.	AMP	2000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.580,00

LOTE 68 – SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML AMPOLA.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
68.1	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML AMPOLA	AMP	1500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.590,00

LOTE 69 – SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG OU 500 MCG (EQUIVALENTE A 0,6 MG OU 600 MCG DE SULFATO DE SALBUTAMOL), AMPOLA DE 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
69.1	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG OU 500 MCG (EQUIVALENTE A 0,6 MG OU 600 MCG DE SULFATO DE SALBUTAMOL), AMPOLA DE 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA.	AMP	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						99,00



FSVC
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



LOTE 70 – SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100 MG PÓ LIOFÍLICO FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MÍNIMO 72 HORAS PÓS RECONSTITUIÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
70.1	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100 MG PÓ LIOFÍLICO FRASCO-AMP COM ESTABILIDADE PÓS RECONSTITUIÇÃO DE NO MÍNIMO 72 HORAS PÓS RECONSTITUIÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO.	FRS-AMP	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	-
Valor Total do Lote (R\$)					900,00	

LOTE 71 – VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML GOTAS (MARCA DE REFERENCIA - ARGIROL).

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
71.1	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML GOTAS (MARCA DE REFERENCIA - ARGIROL)	FRS	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00	-
Valor Total do Lote (R\$)					236,00	

LOTE 72 – CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA SEM EPINEFRINA 0,5% FRASCO AMPOLA COM 20ML.

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
72.1	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA SEM EPINEFRINA 0,5% FRASCO AMPOLA COM 20ML.	FRS-AMP	100	R\$ 23,31	R\$ 2.331,00	-
Valor Total do Lote (R\$)					2.331,00	

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto no item 10.1 Parte A - Preâmbulo, deste edital.

1.2 Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias.

1.3 Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado.

1.4 Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato.

1.5 A **Licitante** compromete-se a substituir, sem ônus para a **FSVC**, e dentro do prazo de validade os produtos que apresentarem vícios de qualidade;

1.6 Os produtos, mesmo que entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição, desde que comprovada a preexistência de vícios de qualidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, que comprometa a integridade dos mesmos. O prazo para substituição será de até 72 (setenta e duas) horas, quando o(s) produto(s) apresentar(em) problema(s).

1.7 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato.

1.8 Realizar as entregas na **Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista**, situado à Avenida Macaúbas, 100, Patagônia – CEP 45065-540, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, conforme a necessidade e solicitação da Gerência Administrativa, com dia (s) e horário (s) estipulado (s).



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 035/2018 - FSVC
--	-----------------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
6. Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
10. Apresentamos nossa Proposta dos materiais, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do PE nº. 035/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE N° _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
Valor Total do Lote (R\$)						

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 035/2018 - FSVC
--	-----------------------------------

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS ESTEREIS, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - FSVC E A _____.

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, integrante da estrutura da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal n.º 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto n.º 14.331, de 21 de março de 2012, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, sob protocolo n.º 60.160, registro n.º 10.533, Livro A-31, em 22 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96, com endereço na Av. Macaúbas, n.º 100, complemento Kadija, Bairro Patagônia, CEP: 45.065-540, Vitória da Conquista/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada conjuntamente pelo seu Diretor Geral, **Sr. FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob n.º xxxxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereço acima indicado, nomeado pelo Decreto n.º 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal e seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob n.º xxxxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereço acima indicado, nomeado pela Portaria/FSVC n.º 004/2017, de 05 de janeiro de 2017, e a _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxx, sediada à Rua xxxxxxxxxxxx, N xx, Bairro: xxxxxxxxxxxx, Cep.: 45.000-830, Cidade: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, (qualificação completa), **celebram entre si CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS ESTEREIS**, conforme Pregão Eletrônico n.º **035/2018**, observadas as disposições das leis federais de n.ºs 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações posteriores, dos decretos Municipais n.º 11.553/2004 e n.º 15.499/2013, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo, por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos estéreis, sólido e líquido, junto a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC, conforme condições, quantidades e especificações abaixo, bem como, as descritas nos Anexos IV e V do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 035/2018:

LOTE N° ____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência
Valor Total do Lote (R\$)						



Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os produtos adquiridos, conforme a necessidade e solicitação da Fundação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra;

2.1. Os produtos serão entregues na sede da **CONTRATANTE**, situada na Avenida Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, Vitória da Conquista, Estado da Bahia;

2.1.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme especificado na tabela da cláusula primeira, respeitando o prazo de entrega determinado no caput desta cláusula;

2.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos e má qualidade, detectados após a emissão do respectivo documento;

Cláusula Terceira – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de xxxxxxxx com início na data da sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos produtos licitados, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

4.1. O pagamento O **pagamento** será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS;

4.2. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

4.3. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

4.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “4.3” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Fundação, através da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, devidamente acompanhado de documentos que sustentem a procedência do pleito.

Cláusula Quinta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a sub-contratação parcial do objeto deste contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.



FSVC
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SERVIÇO E QUALIDADE DE VIDA



HOSPITAL MUNICIPAL
ESAU MATOS
AMIGO DA CRIANÇA

LABORATÓRIO CENTRAL
Vitória da Conquista-Ba



Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- 6.2. Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- 6.3. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira, segunda e quarta;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato.
- 6.7. Cumprir os prazos de entrega estipulados pelo contrato, entregar o medicamento com prazo de validade de no mínimo 365 dias, responsabilizar-se pela entrega (acondicionamento, integridade do produto);

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 7.1. Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- 7.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93;
- 7.3. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade encontrada nos produtos especificados neste instrumento, fixando prazo para sua correção;
- 7.4. Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Oitava – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

Competirá ao órgão da Fundação solicitante do produto proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

- 8.1. Ademais, fica designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, o colaborador xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula n.º xxx, e/ou o colaborador xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula n.º xxx, especialmente designados, ou quem a estes substituírem.
- 8.2. Ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.
- 8.3. Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos:

8.3.1 provisoriamente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, mediante termo circunstanciado;



8.3.2. definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Cancelamento do Contrato;
- II. Advertência;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- VI. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue ou entregue em desacordo com as especificações;
- VII. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.1 A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;

9.2 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;

9.3 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

9.4 As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista.



Cláusula Décima Segunda – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 20__.

Felipe Oliveira Bittencourt
 Diretor Geral
 Fundação Pública de Saúde de Vitória da
 Conquista/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
 Diretor Administrativo e Financeiro da
 Fundação Pública de Saúde de Vitória da
 Conquista/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:

CPF: ____ - ____ - ____ - ____

2. _____
 Nome:

CPF: ____ - ____ - ____ - ____